LEI Nº 800 DE 20 DE ABRIL DE 1.972

"AUTORIZA O EXECUTIVO ALUGAR UMA PEÇA PARA A CAFASC, SETOR RAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar uma peça para o Escritório da Campanha da Febre Aftosa em / Santa Catarina, CAFASC, Setor Raiva.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes / desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$-675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Cruzeiros),por conta da Redução Orçamentária Secretaria de Viação e Obras - Administração, Ítem 4.1.1.0/3104, no valor de Cr$-675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de abril de 1.972

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Mondaí, 20 / 04 / 1972

Secretário Municipal